



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.038.641/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1973
NOME EMPRESARIAL SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S. O. TUR - SERGITUR OPERADORA TURISTICA .		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 71/75	COMPLEMENTO SALA 14/15
CEP 49.010-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@SERGITUR.COM.BR	TELEFONE (79) 3214-2525/ (79) 3211-3612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **13:51:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA
CNPJ: 13.038.641/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:54 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **2049.989D.5670.773F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 244752 / 2026

Identificação do Solicitante: 13.038.641/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.038.641/0001-87** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **13.038.641/0001-87** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **13/04/2026 às 09:58:43, válida até 13/05/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 13 de Abril de 2026

Autenticação: 20260413UDBPOI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 24 de Fevereiro de 2026
Nº. 202600619286

CNPJ: 13.038.641/0001-87

Contribuinte: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/05/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HE.0074.0050.FA.102C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 1392/2026

Digito verificador 9482

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 13.038.641/0001-87
ENDEREÇO: R JOAO PESSOA, 7175
COMPLEMENTO: SALA 14/15
BAIRRO: Centro
CIDADE: ARACAJU
ESTADO: SE
CEP: 49010-130

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/04/2026

COM VALIDADE ATÉ: 10/10/2026

<https://sistemas.saomarcos.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Av. Venancio Aires, Nº 720 - CEP: 95190-000 - Centro - São Marcos - RS

Fone/Fax:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.038.641/0001-87

Certidão n°: 38782219/2026

Expedição: 13/04/2026, às 09:59:56

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.038.641/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.038.641/0001-87
Razão Social: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA
Endereço: R JOAO PESSOA 71/75 SALA 14/15 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041306380170488248

Informação obtida em 13/04/2026 09:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 13.038.641/0001-87

Nome Fantasia: SERGITUR

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2026.0078592 expedida automaticamente em 13/04/2026 e válida até 13/05/2026.

Código de Autenticidade nº 2942.6776.5166.9544.

**VIGÉSIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA-ME**

**CNPJ 13.038.641/0001-87
NIRE 2820001252-9**

ADÁLIA MARIA VARELA E SILVA, brasileira, natural de Ceará Mirim-RN, viúva, nascida em 25/03/1942, professora, portadora da identidade nº 183.227 SSP/SE e CPF nº 170.401.755-68, residente e domiciliada à Rua Vila Cristina, nº 68, Apto. 501, Bairro São José, CEP 49015-000, Aracaju-SE.

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, natural de Ceará Mirim-RN, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/03/1966, comerciante, portador da identidade nº 742.996 SSP/SE e CPF nº 455.061.755-15, residente e domiciliado à Av. Melicio Machado, nº 3700, Quadra 05, Lote 6, Bairro Atalaia, CEP 49037-440, Aracaju/SE.

ANA CRISTINA VARELA E SILVA, brasileira, natural de Natal-RN, solteira, nascida em 20/02/1968, comerciante, portadora da identidade nº 682.612 SSP/SE e CPF nº 454.716.815-68, residente e domiciliada à Rua Vila Cristina, nº 68, Apto. 501, Bairro São José, CEP 49015-000, Aracaju-SE.

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **“SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA-ME.”**, com sede à Rua João Pessoa, nº 71/75, Lojas 14/15, Norcon Shopping Center, Bairro Centro, CEP 49010-130, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 13.038.641/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE no. 2820001252-9 em sessão de 17/09/1969, resolvem de comum acordo alterar a cláusula 2ª do contrato social, como segue:

- a) Reformular a ordenação e alterar a numeração de todas as cláusulas do contrato social para melhor adaptá-las ao novo Código Civil.

Á vista das modificações ora ajustadas e com a finalidade de adaptar o contrato social ao novo Código Civil (Lei 10.406/2002), todas as cláusulas do contrato social, passam a vigor com a seguinte redação e numeração:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADÁLIA MARIA VARELA E SILVA, brasileira, natural de Ceará Mirim-RN, viúva, nascida em 25/03/1942, professora, portadora da identidade nº 183.227 SSP/SE e CPF nº 170.401.755-68, residente e domiciliada à Rua Vila Cristina, nº 68, Apto. 501, Bairro São José, CEP 49015-000, Aracaju-SE.

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, natural de Ceará Mirim-RN, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/03/1966, comerciante, portador da identidade nº 742.996 SSP/SE e CPF nº 455.061.755-15, residente e domiciliado à Av. Melicio Machado, nº 3700, Quadra 05, Lote 6, Bairro Atalaia, CEP 49037-440, Aracaju/SE.

ANA CRISTINA VARELA E SILVA, brasileira, natural de Natal-RN, solteira, nascida em 20/02/1968, comerciante, portadora da identidade nº 682.612 SSP/SE e CPF nº 454.716.815-68, residente e domiciliada à Rua Vila Cristina, nº 68, Apto. 501, Bairro São José, CEP 49015-000, Aracaju-SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E OBJETO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA-ME.**, e tem como nome de fantasia “**S. O. TUR – SERGITUR OPERADORA TURÍSTICA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade tem como objetivo social: **serviços de agência de viagens; serviços de agenciamentos turísticos; serviços de assessoramento e planejamento de viagens; serviços de assessoria técnica de turismo; venda de excursões; intermediário na venda de passagens aéreas; venda de pacotes de viagem marítima; venda de pacotes de viagem; planejamentos, assessoramento e organização de viagens; venda de programas e pacotes turísticos; serviços de reserva de hotel; agência de turismo; turismólogo; agência de empresa estrangeira de venda de passagens aéreas; venda de viagem de turismo; venda de viagem turística; locação de automóveis sem condutor e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), dividido em 215.000 (duzentas e quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizado pelos sócios do seguinte forma:

ADÁLIA MARIA VARELA E SILVA – 138.030 (cento e trinta e oito mil e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais), correspondente a 64,20% do capital social;

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JÚNIOR – 38.485,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 38.485,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente a 17,90% do capital social;

ANA CRISTINA VARELA E SILVA – 38.485,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 38.485,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente a 17,90% do capital social;

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17/09/1969 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE E FORO

A empresa tem sede à Rua João Pessoa, nº 71/75, Lojas 14/15, Norcon Shopping Center, Bairro Centro, CEP 49010-130.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju-SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas do capital são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento expresso dos quotistas, o que será feito mediante as assinaturas em contrato social ou em alterações feitas a este contrato para a admissão de novo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, poderá fazê-lo cedendo aos outros a suas quotas do capital, isso em qualquer época, na base do balanço verificado no momento.

CLÁUSULA OITAVA

No dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, levantar-se-á o inventário do Ativo e Passivo e o respectivo balanço com conta de Lucros e Perdas, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA

Os casos omissos serão dirimidos segundo as leis que regem a espécie, ficando esclarecido que por motivo de falecimento de qualquer sócio, os herdeiros legais serão reembolsados pelos remanescentes no valor dos lucros e quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para os cargos de administradores são designados os quotistas, **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR** e **ANA CRISTINA VARELA E SILVA**, que ficam dispensados de caução e assumem a responsabilidade de representação da sociedade. Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Somente os sócios administradores **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR** e **ANA CRISTINA VARELA E SILVA**, poderão fazer uso do nome da sociedade em

conjunto ou separadamente, ficando expressamente proibidos empregar em negócios estranhos, como fianças, endossos, avais, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os atos alienatórios, emissão e endossos de títulos, cheques, movimentação de conta bancária, assinatura de contratos, serão válidos tanto com assinatura individual como em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO 1o.

Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, corrigido monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que venha substituí-lo em caso de sua extinção, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo mesmo índice, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, sem prejuízo das demais disposições legais inerentes ao assunto.

PARÁGRAFO 2o.

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, este será excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS FILIAIS E OUTROS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais e outros estabelecimentos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, o ativo líquido, diminuído das obrigações passivas, apurado em Balanço Geral, será partilhado entre eles na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via para registro na JUCESE.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2021.

ADÁLIA MARIA VARELA E SILVA
Sócia Quotista

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JÚNIOR
Sócio Administrador

ANA CRISTINA VARELA E SILVA
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17040175568	ADALIA MARIA VARELA E SILVA
45471681568	ANA CRISTINA VARELA E SILVA
45506175515	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 10:02 SOB N° 20210064218.
PROTOCOLO: 210064218 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100994804. CNPJ DA SEDE: 13038641000187.
NIRE: 28200012529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SERGITUR
SERGIPE TURISMO LTDA-ME**

**CNPJ 13.038.641/0001-87
NIRE 2820001252-9**

ADÁLIA MARIA VARELA E SILVA, brasileira, natural de Ceará Mirim-RN, viúva, nascida em 25/03/1942, professora, portadora da identidade nº 183.227 SSP/SE e CPF nº 170.401.755-68, residente e domiciliada à Rua Vila Cristina, nº 68, Apto. 501, Bairro São José, CEP 49015-000, Aracaju-SE.

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, natural de Ceará Mirim-RN, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/03/1966, comerciante, portador da identidade nº 742.996 SSP/SE e CPF nº 455.061.755-15, residente e domiciliado à Av. Melicio Machado, nº 3700, Quadra 05, Lote 6, Bairro Atalaia, CEP 49037-440, Aracaju/SE.

ANA CRISTINA VARELA E SILVA, brasileira, natural de Natal-RN, solteira, nascida em 20/02/1968, comerciante, portadora da identidade nº 682.612 SSP/SE e CPF nº 454.716.815-68, residente e domiciliada à Rua Vila Cristina, nº 68, Apto. 501, Bairro São José, CEP 49015-000, Aracaju-SE.

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **“SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA-ME.”**, com sede à Rua João Pessoa, nº 71/75, Lojas 14/15, Norcon Shopping Center, Bairro Centro, CEP 49010-130, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 13.038.641/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE no. 2820001252-9 em sessão de 17/09/1969, resolvem de comum acordo alterar a cláusula primeira do contrato social, tendo em visto o seguinte:

- a) Excluir do objetivo social a atividade de locação de automóveis sem condutor.

Em vista das modificações acima, a **cláusula primeira** passa a vigor com redação a seguir, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E OBJETO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA-ME.**, e tem como nome de fantasia **“S. O. TUR – SERGITUR OPERADORA TURÍSTICA”**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade tem como objetivo social: **serviços de agência de viagens; serviços de agenciamentos turísticos; serviços de assessoramento e planejamento de viagens; serviços de assessoria técnica de turismo; venda de excursões; intermediário na venda de passagens aéreas; venda de pacotes de viagem marítima; venda de pacotes de viagem; planejamentos, assessoramento e**

organização de viagens; venda de programas e pacotes turísticos; serviços de reserva de hotel; agência de turismo; turismólogo; agência de empresa estrangeira de venda de passagens aéreas; venda de viagem de turismo; venda de viagem turística; e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via para registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2024.

ADÁLIA MARIA VARELA E SILVA
Sócia Quotista

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JÚNIOR
Sócio Administrador

ANA CRISTINA VARELA E SILVA
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17040175568	ADALIA MARIA VARELA E SILVA
45471681568	ANA CRISTINA VARELA E SILVA
45506175515	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024 11:37 SOB N° 20240453697.
PROTOCOLO: 240453697 DE 03/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414136180. CNPJ DA SEDE: 13038641000187.
NIRE: 28200012529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2024.
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA ME

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA

Número do cadastro

13.038.641/0001-87

Consulte a autenticidade



Data de validade:

07/10/2024 a 07/10/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



Rua João Pessoa, 71/75 – Norcon Shopping Center – Lojas 14/15 – Aracaju/SE – CEP 49010-130 – Tel . (79) 3214-2525 – Fax (79) 3211-3612 CNPJ 13.038.641/0001-87 – Insc Mun. 008.891-2 – EMBRATUR: 00115-00-41-2 e-mail: sergitur@sergitur.com.br

A

Prefeitura Municipal de São Marcos/RS
Credenciamento nº 09/2025

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços constantes da planilha a seguir, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre este.

Objeto Credenciamento de companhias aéreas ou agências de viagens para realização de serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento, e reembolso de passagem aéreas conforme condições previstas neste edital.

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos contados da data da abertura do pregão eletrônico.

Caso nos seja adjudicado o objeto, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr(a). Paulo Roberto da Silveira Junior, Carteira de Identidade n.º 742.996 expedida em 01/01/1984, Órgão Expedidor SSP/SE, e CPF n.º 455.061.755-15, como representante legal dessa Empresa, Email para contato direcao@sergitur.com.br, Telefone para contato (79) 9.9972- 4089

Os dados bancários de nossa empresa para futuros pagamentos são:
Banco Banese, Agência 051 Op: 03 Conta Corrente n.º 100041-1

Item	Descrição dos serviços	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de agenciamento de viagens passagens aéreas nacionais compreendendo o serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagens aéreas	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Declaramos que na nossa proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas





Rua João Pessoa, 71/75 – Norcon Shopping Center – Lojas 14/15 – Aracaju/SE – CEP 49010-130 – Tel . (79) 3214-2525 – Fax (79) 3211-3612 CNPJ 13.038.641/0001-87 – Insc Mun. 008.891-2 – EMBRATUR: 00115-00-41-2 e-mail: sergitur@sergitur.com.br

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas

- Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do aviso de cotação e à legislação em vigor

- A apresentação desta proposta implica na vinculação e aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO
DA SILVEIRA
JUNIOR:4550617
5515

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DA SILVEIRA
JUNIOR:45506175515
Dados: 2026.04.13
15:44:53 -03'00'

Paulo Roberto da Silveira Júnior
Sócio-Gerente
CPF: 455.061.755-15
RG 742.996 SSP/SE





Rua João Pessoa, 71/75 – Norcon Shopping Center – Lojas 14/15 – Aracaju/SE – CEP 49010-130 – Tel . (79) 3214-2525 – Fax (79) 3211-3612 CNPJ 13.038.641/0001-87 – Insc Mun. 008.891-2 – EMBRATUR: 00115-00-41-2 e-mail: sergitur@sergitur.com.br

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de São Marcos/RS

Credenciamento nº 09/2025

A SERGITUR – Sergipe Turismo Ltda - ME, CNPJ nº 13.038.641/0001-87, sediada em Aracaju(SE) na Rua João Pessoa, Galeria Norcon, 71/75 Lojas 14/15 CEP; 49.010-130, Bairro Centro, email: sergitur@sergitur.com.br, (79) 9.9972-4089, Inscrição Municipal 008.891-2, por intermédio de seu representante legal Sr Paulo Roberto da Silveira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 742.996 SSP/SE e do CPF nº 455.061.755-15, tel (79) 9.9972-4089 email: direcao@sergitur.com.br , Banco Banese ag 051. Op 03 c/c 100.041-4 Aracaju- SE

Vem por meio deste, nossa demonstração de interesse no credenciamento para aquisição de passagens aéreas — Credenciamento n. 09/2025 —, conforme as disposições do Edital e Termo de Referência que integram o procedimento.

Declaramos concordar com todas as estipulações consignadas no Edital e no Termo de Referência que o integram, bem como a aptidão para fornecimento dos serviços objeto da pretensão.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

Declaração que conhecemos na íntegra o Edital e se submete às condições nele Estabelecidas

Declaramos que a nossa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público deste órgão, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Aracaju/SE 13 de abril de 2026

PAULO ROBERTO DA SILVA
JUNIOR:45506175515

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DA
SILVEIRA
JUNIOR:45506175515
Dados: 2026.04.13
15:38:20 -03'00'

Paulo Roberto da Silveira Júnior
Sócio-Gerente
CPF: 455.061.755-15
RG 742.996 SSP/SE



sergitur
Sergipe Turismo

Rua João Pessoa, 71/75 – Norcon Shopping Center – Lojas 14/15 – Aracaju/SE – CEP 49010-130 – Tel . (79) 3214-2525 – Fax (79) 3211-3612 CNPJ 13.038.641/0001-87 – Insc Mun. 008.891-2 – EMBRATUR: 00115-00-41-2 e-mail: sergitur@sergitur.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura Municipal de São Marcos/RS

Credenciamento nº 09/2025

A Sergitur Sergipe Turismo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 13.038.641/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o Sr Paulo Roberto da Silveira Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 742.996 SSP/SE e do CPF n.º 455.061.775-15, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que concorda em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público/Credenciamento, conforme condições constantes no referido Edital, bem como, de que atenderemos as solicitações de cotações sempre que solicitado.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro sob as penas da lei, que não fomos declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência

Declaro que cumprirei a cota de aprendiz a que a empresa está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT

Declaro para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico: sergitur@sergitur.com.br, ou zap, ;(79) 9.9972-4890 para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Aracaju-SE 13 de abril de 2026
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA
JUNIOR:45506175515
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR:45506175515
Dados: 2026.04.13 15:35:49 -03'00'
Paulo Roberto da Silveira Júnior
Sócio-Gerente
CPF: 455.061.755-15
RG 742.996 SSP/SE